



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.783.190/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.232.195-5, estabelecida na Rua Das Graviolas, nº 52, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária, Sra. **DEUMIRA CAMOZZATO**, portadora do CIRC nº 13661272 SSP/MT e CPF nº 177.048.399-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 028/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 028/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **22 de Maio de 2019**, prorrogável, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

(38) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.

(317) 10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

(64) 04.001.04.122.0004.2018/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.

(334) 11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Espportes e Lazer.

(303) 09.001.20.606.0009.2032/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.

(278) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.

(88) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(185) 06.002.10.301.0010.2024/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento/Secretaria

(211) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.2.1, do Contrato nº 028/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 23/05/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 22 de Maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
DEUMIRA CAMOZZATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971.98

2. _____

Nome: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15